



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Emenda Substitutiva	nº 014/2019.
----------------------------	---------------------

Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 050/2019.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 050/2019, passando a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.775/2019, que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera o caput do art. 30 da Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquida prevista e 15% (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 23 de dezembro de 2019.

Ver. Flavio Valério

(Flavinho)

Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e
Redação.

Ver. João Batista Rissotti

(João Rissotti)

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento
e Fiscalização
Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e
Redação

Ver. Francisco Valtênio Sales Ferreira

(Chico do Indea)

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e
Fiscalização.

Ver. Ulliane Patrícia Ferreira Rocha

(Ulliane Macarena)

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e
Redação.